

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.634 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 2.836.722,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais)** para suplementar o seguinte programa:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1230 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 93.000,00

1240 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1560 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 669.772,00

1570 – 3190.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 53.300,00

1580 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 428.800,00

1600 – 3190.13.00 – 101 – Obrigações Patronais.....R\$ 138.000,00

1620 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.500,00

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1890 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.200,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa de Saúde Bucal

2850 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 216.550,00

2870 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.800,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2940 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.300,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3050 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 365.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3070 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais .....	R\$ 41.000,00
10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias	
3330 – 3190.11.00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00
3350 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais .....	R\$ 12.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
3431 – 3190.11.00 – 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
3440 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 22.500,00
3441 – 3190.13.00 – 003 – Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00
3451 – 3190.16.00 – 003 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 41.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.836.722,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2020, o provável excesso de fonte e anulação parcial, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

**Superávit do Balanço de 2020:**

Fonte 003 – Apoio Financeiro aos Municípios .....	R\$ 591.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde-Federal .....	R\$ 322.350,00

**Excesso de Arrecadação:**

Fonte 101 – Fundeb .....	R\$ 853.972,00
--------------------------	----------------

**Anulação:**

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
1550 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 450.000,00
1590 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais .....	R\$ 171.100,00


**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 448.300,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.836.722,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DA CONTA FUNDEB PARA 2021

1	<b>Previsão da Receita para o Exercício de 2021</b>	5.500.000,00	
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2021	5.162.949,43	
3	Arrecadação no exercício de 2020:		
	a) Janeiro a Outubro de 2020	4.341.247,96	
	b) Novembro a Dezembro de 2020	<u>1.001.467,92</u>	
	<b>TOTAL RECEITA DE FUNDEB DE 2020</b>		<b>5.342.715,88</b>

### I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2021 Janeiro a Outubro	5.162.949,43	
b)	1º período de 2020 Janeiro a Outubro	4.341.247,96	<b>1,1893</b>

II	<b>ARRECAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2020 x (Ti)</b>	1.001.467,92	1.191.023,47
----	--	--------------	--------------

### III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2021		5.500.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2021	5.162.949,43	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2021	1.191.023,47	<u>6.353.972,90</u>
	<b>(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE FUNDEB 2021</b>		<b>853.972,90</b>

IV	(-) EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
----	---------------------------------------	--	------

	<b>(=) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL</b>		<b>853.972,90</b>
--	--	--	-------------------

